



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.251, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197,
de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00-04.122.5013.2302.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
.....R\$ 60.000,00
3.3.90.08.00-04.122.5014.2313.000 – Outros Benefícios Assistenciais Serv..... R\$ 50.000,00

II - 17.04.01 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.1.90.11.00-17.512.5017.2304.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
.....R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00-17.512.5017.2304.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00-17.512.5017.2304.000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 250.000,00

III - 17.04.02 – SERVIÇOS DE ESGOTO

3.3.90.39.00-17.512.5012.2305.000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações do mesmo orçamento, ficando legalmente caracterizado pelo Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I - 17.04.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.13.00-04.122.5013.2302.000 – Manutenção Ativ. Serviços AdministR\$ 70.000,00

3.1.90.13.00-04.122.5014.2306.000 – Encargos Gerais da Autarquia.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00-04.122.5014.2323.000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 25.000,00

II - 17.03.01 – FINANÇAS

3.3.90.30.00-04.123.5015.2303.000 – Material de ConsumoR\$ 30.000,00

3.3.90.35.00-04.123.5015.2303.000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00-04.123.5015.2303.000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 100.000,00

III - 17.04.01 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00-17.512.5017.2304.000 – Material de ConsumoR\$ 200.000,00

IV - 17.04.02 – SERVIÇOS DE ESGOTO

3.1.90.13.00-17.512.5012.2305.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

V - 17.04.03 – GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA

3.3.90.39.00-17.512.5016.2319.000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2018

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Município**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/